



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2018  
LICITAÇÃO Nº. 00011/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

**Observação:**

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00011/2018, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

0001/61 SP



2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o Edital convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;
- 3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.7. ANEXO VII - PROJETO DE ENGENHARIA;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.catoledorochoa.pb.gov.br](http://www.catoledorochoa.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2019 - Manutenção do Fundeb 40%

12.361.0011.1016 - Const/Rec/Ampliação e conclusão de Escolas

449051 - Obras e Instalações

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente, não havendo o número mínimo de 03 participantes/propostas válidas de ME ou EPP, a sessão ocorrerá aberta à ampla concorrência.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. A licitante deverá apresentar os mesmos junto ao Setor de Protocolo do ORC, através de requerimento formal, apresentando junto aos envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, a comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, que comprove que a mesma tem atividade compatível com o objeto licitado, caso contrário à participação da mesma não será válida.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

0002/62 JP

**7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II

**8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00011/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2. PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividades compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente autenticados/registros na junta comercial competente ou em conformidade com Sistema Público de Escrituração Contábil (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 01/11/2018. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da pessoa jurídica e titular ou sócios), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração de inidoneidade, elaborada pela própria licitante, em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

8.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.12. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.13. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.16. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.17. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escolhidas das causas referidas na condição anterior.

8.2.19. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 01/11/2018**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em



órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00011/2018  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

0005/61 JP

### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

0006/61 *ff*



#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

0007/61 JP

PMCR  
Fl. 131  
130

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

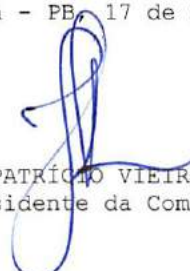
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.


20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Outubro de 2018.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

0008/62 





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, em conformidade com o Projeto de Engenharia em anexo.	und	1	58.969,36	58.969,36
<b>Total</b>					58.969,36

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

0009/61 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, em conformidade com o Projeto de Engranharia em anexo.	und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

0010/61 *f*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

Folha 01/02

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0011/61 P



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00010/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00010/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0012/61 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0013/62 *SP*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

Processo Administrativo n° 00104/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

0014/62 J



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018  
Processo Administrativo n°00104/2018  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

0015/61 *J*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de restauração da área interna e externa do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2019 - Manutenção do Fundeb 40%

12.361.0011.1016 - Const/Rec/Ampliação e conclusão de Escolas

449051 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

0016/61 J





**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a freqüência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

0017/61 JP



2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas de seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes às suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

0018/61 JP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

0019/61 JP

**Serviços de  
Restauração da  
área Interna e  
Externa da  
Escola Luzia  
Maia**



RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	2018/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,84%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	114,17%
			REF.	07/2018
			MESES	71,53%
				07/2018

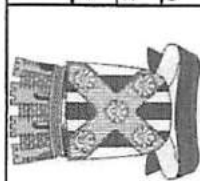
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ÁREA EXTERNA	44.919,39	76,17
1.1	LANCHONETE	11.280,19	19,13
1.1.1	PAREDES E FOROS	639,94	1,09
1.1.2	ESQUADRIAS	2.564,35	4,35
1.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.928,72	3,27
1.1.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.078,03	1,83
1.1.5	PISOS	663,60	1,13
1.1.6	REVESTIMENTOS	4.405,55	7,47
1.2	PRAÇA EXTERNA	33.639,20	57,05
1.2.1	PISO	21.960,65	37,24
1.2.2	REVESTIMENTO	4.457,03	7,56
1.2.3	PAISAGISMO	7.221,52	12,25
2	PRAÇA INTERNA	14.049,97	23,83
2.1	PISO	7.711,95	13,08
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.309,50	3,92
2.3	DIVERSOS	4.028,52	6,83

VALOR TOTAL: 58.969,36 100,00

Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos

*Lauri R. S. Figueredo*  
 Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA 160107142-6  
 (83) 99625-1818

0021/62 JP



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..

LOCAL: CATOLÉ DO ROCHA/PB

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DATA: 30/07/2018 BDI: 22,23%

POINTE	VERBA	HORA	MEG	DATA REF.
ORSE	201805	114,17%	71,53%	07/2018
SINAPI	201806 SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	115,94%	71,95%	07/2018

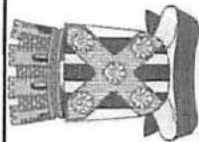
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		ÁREA EXTERNA							44.919,39
1.1		LANCHONETE							11.280,19
1.1.1		PAREDES E FOROS							639,94
1.1.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,48	50,90	11,32	62,22	276,75
1.1.1.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	11,64	25,39	5,64	31,03	361,19
1.1.2		ESQUADRIAS							2.564,35
1.1.2.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00	739,30	164,35	903,65	903,65
1.1.2.2	74138/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	SINAPI	M2	2,56	530,73	117,98	648,71	1.660,70
1.1.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							1.928,72
1.1.3.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLÉS, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	1,00	87,02	19,34	106,36	106,36
1.1.3.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	106,29	23,63	129,92	519,68
1.1.3.3	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	UN	1,00	105,45	23,44	128,89	128,89
1.1.3.4	9540		SINAPI	UN	1,00	960,31	213,48	1.173,79	1.173,79
1.1.4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							1.078,03
1.1.4.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	87,40	19,43	106,83	106,83
1.1.4.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	1,00	68,22	15,17	83,39	83,39
1.1.4.3	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍDÁVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E	SINAPI	UN	1,00	726,34	161,47	887,81	887,81

0022/62



Laury Robson da S. Figueiredo

CREA 010107142-6  
(83) 9625-1818



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.

DATA : 30/07/2018 BDI : 22,23%

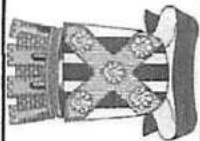
LOCAL: CATOLÉ DO ROCHA/PB

FONTE ORSE SINAPI  
VERSÃO 2018/05  
HORA MED 114,17% 71,83%  
DATA REF. 07/2018  
201806 SEM DESONERAÇÃO 115,94% 71,95%  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
93441	INSTAL. AF_12/2013							
1.1.5	PISOS							663,60
1.1.5.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	11,64	46,64	10,37	663,60
1.1.6	REVESTIMENTOS							4.405,55
1.1.6.1	S10615	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboco	ORSE	m2	46,61	39,97	8,89	2.277,36
1.1.6.2	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12,41	140,30	31,19	2.128,19
1.2	PRAÇA EXTERNA							33.639,20
1.2.1	PISO							21.960,65
1.2.1.1	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	119,99	30,69	6,82	4.500,82
1.2.1.2	S08928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	ORSE	m2	245,74	58,13	12,92	17.459,83
1.2.2	REVESTIMENTO							4.457,03
1.2.2.1	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	25,99	140,30	31,19	4.457,03
1.2.3	PAISAGISMO							7.221,52
1.2.3.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	6,00	76,25	16,95	559,20
1.2.3.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	66,01	13,67	3,04	1.103,03
1.2.3.3	112388S	Poste decorativo para jardim em aço tubular, sem luminária, h = 2,5* m	ORSE	un	3,00	224,83	49,98	824,43
1.2.3.4	00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00	78,14	17,37	286,53
1.2.3.5	100253	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	ORSE	un	3,00	1.030,00	228,97	3.776,91

0023/62 8



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..

DATA: 30/07/2018

BDI: 22,23%

LOCAL: CATOLE DO ROCHA/PB

VERSÃO: 2018/05

HORA: 114,17%

MEB: 71,53%

DATA REF.: 07/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA-PB

ORSE: 2018/03 SEM DESONERAÇÃO

115,94%

71,95%

07/2018

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.2.3.6	S12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	ORSE	Un	1,00	549,31	122,11	671,42	671,42
2	PRACA INTERNA								14.049,97
2.1	PISO								7.711,95
2.1.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	108,39	58,21	12,94	71,15	7.711,95
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								2.309,50
2.2.1	COMP-065289	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = 90* CM, INCLUSIVE CHUMBADOR DE AÇO E 4 LUMINÁRIAS ABERTAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	und	1,00	1.746,36	388,22	2.134,58	2.134,58
2.2.2	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	35,78	7,95	43,73	174,92
2.3	DIVERSOS								4.028,52
2.3.1	S12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	ORSE	Un	6,00	549,31	122,11	671,42	4.028,52
VALOR TOTAL: 58.969,36									
Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos									

Lauri R. S. Figueredo  
Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 150107142-0  
(83) 99625-1818

0024 / 61



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%			
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORGE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

**1.1.1.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 (M2)**

		H	P	QTD
PAREDE DE CONTORNO DA ÁREA EXTERNA DA LANCHONETE	P*H	0.4	11.21	4,48
				4,48

**1.1.1.2. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P (M2)**

		A	N	QTD
ÁREA DA LANCHONETE	A*N	11.64	1.0	11,64
				11,64

**1.1.2.2. 74136/003 - PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)**

		H	L	QTD
J1	L*H	0.8	1.7	1,36
J2	L*H	0.8	1.5	1,20
				2,56

**1.1.5.1. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_06/2014 (M2)**

		A	N	QTD
ÁREA DA LANCHONETE	A*N	11.64	1.0	11,64
				11,64

**1.1.6.1. S10615 - Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço (m2)**

		A	H	N	P	QTD
DESCONTO J1	A*(N)	1.36	0.0	1.0	0.0	-1,36
DESCONTO J2	A*(N)	1.2	0.0	1.0	0.0	-1,20
DESCONTO P1	A*(N)	1.89	0.0	1.0	0.0	-1,89
PERIMETRO DA LANCHONETE	P*H	0.0	3.0	0.0	17.02	51,06
						46,61

**1.1.6.2. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

		H	L	N	P	QTD
DETALHES PILARES FACHADA	L*H*N	3.0	0.2	2.0	0.0	1,20
MURETA DA ÁREA EXTERNA DA LANCHONETE	P*H	1.0	0.0	0.0	11.21	11,21
						12,41

**1.2.1.1. 87755 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF\_06/2014 (M2)**


		C	L	QTD
REGULARIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA PROX. A LANCHONETE	C*L	33.8	3.55	119,99
				119,99

**1.2.1.2. S08928 - Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)**

		A	N	QTD
CALÇADAS DA LANCHONETE E CIRCULAÇÃO DA PRAÇA	A*N	245.74	1.0	245,74

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 197107142-6  
(83) 99625-1818

0025/61

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05
			SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				114,17%
				71,63%
				07/2018
				71,95%
				07/2018

A	N	QTD
		245,74

**1.2.2.1. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

	H	P	QTD
PAREDE DA ELEVAÇÃO DA LANCHONETE, PARTE EXTERNA	P*H	0.7	4.25
PAREDES DO JARDIM	P*H	0.45	16.0
PAREDES DO JARDIM	P*H	0.45	15.04
PAREDES DO JARDIM	P*H	0.45	20.1
			25,99

**1.2.3.2. 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (M2)**

	A	N	QTD
AREA 1	A*N	13.15	1.0
AREA 2	A*N	18.78	1.0
AREA 3	A*N	34.08	1.0
			66,01

**1.2.3.4. 00013390 - REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. (UN)**

	N	Q	QTD
LAMPADAS PARA POSTES ORNAMENTAIS DE JARDIM	Q*N	1.0	3.0
			3,00

**2.1.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015 (M2)**

	A	N	QTD
INTERTRAVADO AMARELO	A*N	18.62	1.0
INTERTRAVADO CHUMBO/AZUL	A*N	44.92	1.0
INTERTRAVADO VERDE	A*N	18.62	1.0
INTERTRAVADO VERMELHO	A*N	26.23	1.0
			108,39

**2.2.2. 73831/003 - LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)**

	N	Q	QTD
LAMPADA PARA O POSTE DA PRAÇA	Q*N	1.0	4.0
			4,00

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99625-1818



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA :</b>	30/07/2018	<b>BDI :</b>	22,23%
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	VERSÃO	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,84%	71,95%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	Total parcela
1	ÁREA EXTERNA	44.919,39	70,85 % 33.204,80	29,15 % 11.714,59		100,00 % 44.919,39
1.1	LANCHONETE	11.280,19	61,82 % 6.787,12	38,18 % 4.493,07		100,00 % 11.280,19
1.1.1	PAREDES E FOROS	639,94	100,00 % 639,94			100,00 % 639,94
1.1.2	ESQUADRIAS	2.564,35		100,00 % 2.564,35		100,00 % 2.564,35
1.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.928,72		100,00 % 1.928,72		100,00 % 1.928,72
1.1.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.078,03	100,00 % 1.078,03			100,00 % 1.078,03
1.1.5	PISOS	663,60	100,00 % 663,60			100,00 % 663,60
1.1.6	REVESTIMENTOS	4.405,55	100,00 % 4.405,55			100,00 % 4.405,55
1.2	PRAÇA EXTERNA	33.639,20	74,59 % 26.417,68	25,41 % 7.221,52		100,00 % 33.639,20
1.2.1	PISO	21.960,65	100,00 % 21.960,65			100,00 % 21.960,65
1.2.2	REVESTIMENTO	4.457,03	100,00 % 4.457,03			100,00 % 4.457,03
1.2.3	PAISAGISMO	7.221,52		100,00 % 7.221,52		100,00 % 7.221,52
2	PRAÇA INTERNA	14.049,97		25,18 % 4.627,17	74,84 % 9.422,80	100,00 % 14.049,97
2.1	PISO	7.711,95		60,00 % 4.627,17	40,00 % 3.084,78	100,00 % 7.711,95
2.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM,	7.711,95		60,00 % 4.627,17	40,00 % 3.084,78	100,00 % 7.711,95
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.309,50			100,00 % 2.309,50	100,00 % 2.309,50
2.2.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR =	2.134,58			100,00 % 2.134,58	100,00 % 2.134,58
2.2.2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	174,92			100,00 % 174,92	100,00 % 174,92
2.3	DIVERSOS	4.028,52			100,00 % 4.028,52	100,00 % 4.028,52
2.3.1	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em	4.028,52			100,00 % 4.028,52	100,00 % 4.028,52
		58.969,36	33.204,80	16.341,76	9.422,80	58.969,36
			33.204,80	49.546,56	58.969,36	

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 0107142-6  
(83) 99625-1818

0027/61



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	<b>DATA :</b>	30/07/2018	<b>BDI :</b>	22,23%
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,83%
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		07/2018

**1.1.1.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007288	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02831000	400,00
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,16
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	32,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>11,97</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	268,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	9,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	7,72
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>23,15</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>35,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,94%):</b>	<b>15,78</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>50,90</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>11,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>62,22</b>

**1.1.1.2. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	17,14
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	SINAPI	KG	0,95640000	0,39
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,07400000	8,89
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	9,50
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	SINAPI	CENTO	0,03080000	12,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>10,81</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63130000	9,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31560000	7,72
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>8,33</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>19,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,94%):</b>	<b>6,25</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>25,39</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>5,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,03</b>


**1.1.2.1. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (UN)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	141,73
90819	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,00000000	41,23

0028/61 JP

Lauri Robson da Silva Figueredo  
 CREA 160107142-6  
 (83) 99625-1818

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	<b>DATA :</b> 30/07/2018		<b>BDI :</b> 22,23%		
	<b>LOCAL:</b>	CATOLÊ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,53%	07/2018
			SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>							

90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	350,02	350,02
90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00000000	23,46	46,92
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	71,86	71,86
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>651,76</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>651,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>	<b>87,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>739,30</b>
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>	<b>164,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>903,65</b>

### 1.2.2. 74136/003 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	446,00	446,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>446,00</b>	

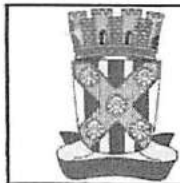
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,38	7,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80000000	9,33	16,79
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	7,72	23,16
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00600000	304,74	1,83
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>49,28</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>495,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>	<b>35,45</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>530,73</b>
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>	<b>117,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>648,71</b>

### 1.1.3.1. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	2,30	5,06
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	1,52	1,52
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,06	11,13
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	2,34	4,68
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	3,21	7,06
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40000000	1,31	11,00
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	4,77	1,79

0029/62 JP



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA:</b>	30/07/2018			<b>BDI:</b>	22,23%
<b>LOCAL:</b>	CATOLÊ DO ROCHA/PB	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018	
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,81	5,81
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,56	11,56
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>59,61</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>59,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,94%):</b>	<b>27,41</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>87,02</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>19,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>106,36</b>

### 1.1.3.2. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	2,30	5,06
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	1,52	1,52
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,06	11,13
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	2,34	4,68
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	3,21	7,06
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	1,99	25,07
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	4,77	1,79
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,81	5,81
91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	13,52	13,52
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>75,64</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>75,64</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,94%):</b>	<b>30,65</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>106,29</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>23,63</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>129,92</b>

### 1.1.3.3. 73953/006 - LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003799 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "38" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	75,44	75,44
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>75,44</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88254 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,46	9,46
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,72	7,72
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>17,18</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>92,62</b>
----------------------------	--------------

0030/62 J

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 19/107142-6  
(83) 99925-1818



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA:</b>	30/07/2018	<b>BDI:</b>	22,23%
<b>LOCAL:</b>	CATOLÊ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%
		SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR ENCARGOS (115,94%):	12,83
VALOR COM ENCARGOS:	105,45
VALOR BDI (22,23%):	23,44
VALOR COM BDI:	128,89

### 1.1.3.4. 9540 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,59	1,18
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E	SINAPI	UN	2,00000000	19,38	38,76
00000985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	36,00000000	5,60	201,60
00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	18,58	18,58
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	17,53	17,53
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	2,00000000	1,66	3,32
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	9,00000000	3,23	29,07
00003380	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	30,78	30,78
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	4,00	4,00
00004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,00000000	2,32	4,64
00005054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00000000	339,60	339,60
00011856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	SINAPI	UN	2,00000000	3,13	6,26
00020256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	SINAPI	UN	1,00000000	0,22	0,22
00039680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	84,71	84,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>780,26</b>	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	9,46	56,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	7,72	46,32
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>103,08</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	883,33
VALOR ENCARGOS (115,94%):	76,98
VALOR COM ENCARGOS:	960,31
VALOR BDI (22,23%):	213,48
VALOR COM BDI:	1.173,79

### 1.1.4.1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,14000000	9,09	19,45
89382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	3,57	4,21
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	7,54	7,54



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%	
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	116,34%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,89000000	5,05	4,49
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	4,72	10,10
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	5,06	10,83

TOTAL SERVIÇO:	56,62
VALOR SEM ENCARGOS:	56,62
VALOR ENCARGOS (116,94%):	30,78
VALOR COM ENCARGOS:	87,40
VALOR BDI (22,23%):	19,43
VALOR COM BDI:	106,83

**1.1.4.2. S01678 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,30000000	6,25	1,88
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	4,34	1,30
TOTAL MAO DE OBRA:						3,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	53,88	0,81
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,06000000	16,77	1,01
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02300000	39,77	0,91
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	12,31	0,62
I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	2,40	7,20
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	ORSE	un	0,20000000	0,39	0,08
I07097S	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	ORSE	un	1,00000000	5,20	5,20
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	8,00000000	5,52	44,16
TOTAL MATERIAL:						59,99

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	2,47	0,74
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	2,42	0,73
TOTAL SERVIÇO:						1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	64,64
VALOR ENCARGOS (114,17%):	3,58
VALOR COM ENCARGOS:	68,22
VALOR BDI (22,23%):	15,17
VALOR COM BDI:	83,39

**1.1.4.3. 93441 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÊDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF\_12/2013 (UN)**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	5,04	5,04
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	457,96	457,96
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	38,77	38,77

0032/61 JP





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA:</b>	30/07/2018		<b>BDI:</b>	22,23%
<b>LOCAL:</b>	CATOLÊ DO ROCHA/PB	<b>VERÃO</b>	<b>ORSE</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	2018/05	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	196,71	196,71
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						698,48
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						698,48
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>						27,86
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						726,34
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>						161,47
<b>VALOR COM BDI:</b>						887,81

### 1.1.5.1. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,10000000	19,99	21,99
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,53	3,25
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,19000000	3,37	0,64
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					25,88	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,82000000	11,08	9,09
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	7,72	2,39
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					11,48	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					37,36	
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>					9,28	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					46,64	
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>					10,37	
<b>VALOR COM BDI:</b>					57,01	

### 1.1.6.1. S10615 - Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço (m2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	6,25	3,44
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,45000000	4,34	1,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					5,39	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,35000000	2,90	1,02
I11297	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	ORSE	m2	1,05000000	22,24	23,35
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					24,37	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	0,37	1,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	2,47	1,11
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	2,41	1,33
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					3,92	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					33,68	
<b>VALOR ENCARGOS (114.17%):</b>					6,29	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					39,97	
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>					8,89	

0033/61

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA 10107142-6  
 (83) 99625-1818

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																				
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%															
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/05</td> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,94%</td> <td>71,95%</td> <td>07/2018</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018	SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.															
ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018																
SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB																			

VALOR COM BDI:	48,86
----------------	-------

**1.1.6.2. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,16000000	75,05	87,06
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	SINAPI	KG	7,69000000	2,40	18,46
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>105,52</b>	

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,29000000	11,08	14,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	7,72	5,02
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>19,31</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	124,83
VALOR ENCARGOS (115,94%):	15,47
VALOR COM ENCARGOS:	140,30
VALOR BDI (22,23%):	31,19
VALOR COM BDI:	171,49

**1.2.1.1. 87755 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,44	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,22</b>	

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,04310000	324,80	14,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	9,38	6,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	7,72	2,55
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>22,74</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	22,96
VALOR ENCARGOS (115,94%):	7,73
VALOR COM ENCARGOS:	30,69
VALOR BDI (22,23%):	6,82
VALOR COM BDI:	37,51

**1.2.1.2. S08928 - Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)**


MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104750S	Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	6,25	3,44
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,45000000	4,34	1,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>5,39</b>	

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	2,90	1,10
109194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar	ORSE	m2	1,05000000	38,49	38,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>39,41</b>	

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

0034/62

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA 50107142-6  
 (83) 99625-1818

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%
			SINAPI	2018/06 SEM DESENERAÇÃO	71,63%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			REF.	71,95%	07/2018

S	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	1,15	4,60
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	2,47	1,11
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	2,41	1,33
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>7,04</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	51,84
VALOR ENCARGOS (114.17%):	6,29
VALOR COM ENCARGOS:	58,13
VALOR BDI (22.23%):	12,92
VALOR COM BDI:	71,05

**1.2.2.1. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00036881 PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,16000000	75,05	87,06
00037596 ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	SINAPI	KG	7,69000000	2,40	18,46
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>105,52</b>

SERVICO	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,29000000	11,08	14,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	7,72	5,02
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>19,31</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	124,83
VALOR ENCARGOS (115.94%):	15,47
VALOR COM ENCARGOS:	140,30
VALOR BDI (22.23%):	31,19
VALOR COM BDI:	171,49

**1.2.3.1. 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)**


MATERIAL	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000358 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	63,79	63,79
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>63,79</b>

SERVICO	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72720000	7,72	5,61
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18180000	9,09	1,65
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>7,26</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	71,05
VALOR ENCARGOS (115.94%):	5,20
VALOR COM ENCARGOS:	76,25
VALOR BDI (22.23%):	16,95
VALOR COM BDI:	93,20

**1.2.3.2. 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (M2)**

MATERIAL	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00003322 GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	8,50	8,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																									
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%																				
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/05</td> <td>114,17%</td> <td>71,83%</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,94%</td> <td>71,95%</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2018/05	114,17%	71,83%	07/2018	SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-			
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
ORSE	2018/05	114,17%	71,83%	07/2018																					
SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB																								

00025951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	SINAPI	KG	0,10000000	1,50	0,15
00025963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	KG	0,15000000	0,07	0,01
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	SINAPI	KG	3,00000000	0,70	2,10
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>10,76</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	7,72	0,77
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,09	0,91
					<b>TOTAL SERVICO:</b>	<b>1,68</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,44</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,94%):</b>	<b>1,23</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>13,67</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>3,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>16,71</b>

1.2.3.3. 112388S - Poste decorativo para jardim em aço tubular, sem luminaria, h = \*2,5\* m (un)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>224,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>224,83</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>49,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>274,81</b>

1.2.3.4. 00013390 - REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. (Un)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>78,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>78,14</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>17,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>95,51</b>


1.2.3.5. 100253 - Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto (un)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.030,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.030,00</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>228,97</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.258,97</b>

1.2.3.6. S12114 - Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar. (Un)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104750S Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	6,25	6,25	
106111S Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	4,34	4,34	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>10,59</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17% 71,63% 07/2018
			SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94% 71,95% 07/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

112949	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	ORSE	un	1,00000000	270,00	270,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>270,00</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,22000000	13,62	3,00
S02295	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	5,06000000	19,25	97,41
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,50000000	20,42	10,21
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,28000000	282,45	79,09
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,47	2,47
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	2,41	2,41
					<b>TOTAL SERVICOS:</b>	<b>194,59</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>475,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114,17%):</b>	<b>74,13</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>549,31</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>122,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>671,42</b>

**2.1.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05880000	60,00	3,41
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	47,73	0,31
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAPI	M2	1,04870000	40,05	42,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>45,72</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	9,33	3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	7,72	3,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,61	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,55	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	9,96	0,48
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,77	0,12
					<b>TOTAL SERVICOS:</b>	<b>7,51</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>53,23</b>
<b>VALOR ENCARGOS (116,94%):</b>	<b>4,98</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>58,21</b>
<b>VALOR BDI (22,23%):</b>	<b>12,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>71,15</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%		
<b>LOCAL:</b>	CATOLÊ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
					REF.
					07/2018
					07/2018

**2.2.1. COMP-065289 - POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = \*90\* CM, INCLUSIVE CHUMBADOR DE AÇO E 4 LUMINÁRIAS ABERTAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (und)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012378	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	SINAPI	UN	1,00000000	597,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>597,25</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	539,72
74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00000000	102,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	7,72
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>970,88</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.568,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>	<b>178,23</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.746,36</b>
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>	<b>388,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2.134,58</b>

**2.2.2. 73831/003 - LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003751	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	32,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>32,41</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	9,46
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1,89</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>34,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115.94%):</b>	<b>1,48</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>35,78</b>
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>	<b>7,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>43,73</b>

**2.3.1. S12114 - Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar. (Un)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	6,25
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	4,34
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,59</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12849	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	ORSE	un	1,00000000	270,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>270,00</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,22000000	13,62
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>3,00</b>

0038/161



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA :</b> 30/07/2018	<b>BDI : 22,23%</b>			
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,84%	71,95%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
S02295	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	5,06000000	19,25	97,41
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,50000000	20,42	10,21
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,28000000	282,45	79,09
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,47	2,47
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	2,41	2,41
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>194,59</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>475,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.17%):</b>	<b>74,13</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>549,31</b>
<b>VALOR BDI (22.23%):</b>	<b>122,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>671,42</b>

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA 30107142-6  
 (83) 99625-1818

0039/61 *[Handwritten signature]*

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LÚZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
			SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

## 1. ÁREA EXTERNA

### 1.1. LANCHONETE

A lanchonete encontra-se executada os serviços de alvenaria e cobertura, faltando toda parte de esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos e demais quantitativos expressado na planilha de quantitativos e memorial de cálculo.

#### 1.1.1. PAREDES E FOROS

##### 1.1.1.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 (M2)

A alvenaria deverá ser executada com blocos cerâmicos de vedação 9x19x19 cm, nos locais indicados em projeto. As alvenarias deverão ser assentadas com uma argamassa mista traço 1:2:8 (cim:cal:areia), com juntas descontraídas no alinhamento vertical. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm; os blocos serão umedecidos antes de sua colocação para não ocorrer a absorção da água da argamassa de rejuntamento.

##### 1.1.1.2. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P (M2)

Execução de forro de gesso nos locais indicados no projeto de arquitetura. Paineis em placas 60x60 cm constituídas de gesso com aditivos, fixadas por arame de aço galvanizado. É considerado incluso neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc.

#### 1.1.2. ESQUADRIAS

##### 1.1.2.1. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (UN)

Só serão admitidas na obra peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas (caso não seja especificado diferente), apresentando superfícies completamente lisas. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento e rachadura, lascas, desuniformidade da madeira quanto à qualidade e espessura, e outros defeitos. As folhas deverão movimentar-se perfeitamente, sem folgas demasiadas. As sambladuras (junções com entalhe) serão do tipo mechas e encaixe, com emprego de cunha de dilatação para garantia de maior rigidez da união.

##### 1.1.2.2. 74136/003 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)

Deverá seguir as recomendações do projeto arquitetônico, com modelo e padrão a ser definido pela fiscalização.

#### 1.1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### 1.1.3.1. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016 (UN)

1. Conceito  
Instalação de ponto de iluminação.
2. Recomendações

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 00107142-G  
(83) 99625-1818



		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LÚZIA MAIA...	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
			SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

Após sua instalação será verificado: fase e retorno.

3. Procedimentos de Execução

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica da lampada e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**1.1.3.2. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)**

1. Conceito

Instalação de tomada de corrente.

2. Recomendações

Após sua instalação será verificado: terra e continuidade de fase, neutro e terra com magger de 500 V; sem tensão.

2.2 Identificação de fase e neutro com lâmpada néon, com tensão.

3. Procedimentos de Execução

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação elétrica da tomada e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**1.1.3.3. COMP-73953/006 - LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)**

A iluminação interna da lanchonete será composta por uma luminaria de sobrepor tipo calha com reator de partida para duas lâmpadas.

**1.1.3.4. 9540 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. (UN)**

A entrada de energia seguirá os padrões normativos de qualidade e instalação da companhia elétrica local (ENERGISA).

**1.1.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**1.1.4.1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)**

1. Conceito

Assentamento de tubo de PVC branco soldavel.

2. Recomendações

2.2. Os cortes dos tubos deverão ser feito rigorosamente no esquadro, para que a rosca não se desenvolva torta. As roscas deverão ser concêntricas à periferia do tubo.

3. Procedimentos de Execução

3.1. Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca interna das peças e conexões.

3.2. As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3.3. Os cortes nos tubos deverão ser em secção reta.

3.4. As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido do assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.


3.5. As passagens de tubos por furos ou aberturas tias estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tribulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto rio projeto estrutural.

3.6. Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (um).

Lauri Robson S. Figueiredo  
 CREA 10 107142-6  
 (83) 99625-1818

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA...	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF. 1
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
			SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

**1.1.4.2. S01678 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)**

1. Conceito  
Assentamento de tubo de PVC branco soldavel.
2. Recomendações
  - 2.2. Os cortes dos tubos deverão ser feito rigorosamente no esquadro.
3. Procedimentos de Execução
  - 3.1. Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca interna das peças e conexões.
  - 3.2. As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.
  - 3.3. Os cortes nos tubos deverão ser em secção reta.
  - 3.4. As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido do assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, papel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.
  - 3.5. As passagens de tubos por furos ou aberturas em estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tribulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.
  - 3.6. Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.
4. Medição  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**1.1.4.3. 93441 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF\_12/2013 (UN)**

A lanchonete receberá uma bancada em granito cinza polido, poder ser alterado pela fiscalização, acompanhado de uma cuba em inox e demais acessórios para sua instalação.

**1.1.5. PISOS**

**1.1.5.1. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_06/2014 (M2)**


A parte interna da lanchonete deverá ter piso cerâmico de boa qualidade especificado pela fiscalização, e assentado por profissional capacitado para esse serviço.

**1.1.6. REVESTIMENTOS**

**1.1.6.1. S10615 - Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço (m2)**

1. Conceito  
Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.
2. Recomendações
  - 2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fabrica.
  - 2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.
3. Procedimentos de execução
  - 3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.



		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA...	DATA : 30/07/2018		BDI : 22,23%		
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA/PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,53%	07/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA-PB	SINAPI	2018/06 SEM DEBONERAÇÃO	115,94%	71,55%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2) . Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

**1.1.6.2. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

A parte externa da lanchonete contem detalhes nas paredes que deverá ser em cerâmicas tipo pastilha 10x10cm de boa qualidade especificado pela fiscalização, e assentado por profissional capacitado para esse serviço.

**1.2. PRAÇA EXTERNA**

**1.2.1. PISO**

**1.2.1.1. 87755 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF\_06/2014 (M2)**

Nas áreas externas, acessos, rampas e calçadas, será executada contrapiso de concreto para regularização, com concreto fck 15 MPa, espessura de 3cm. Deverão serem colocadas juntas de dilatação a cada 2,00 metros, e os quadros deverão serem concretados alternadamente.

**1.2.1.2. S08928 - Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)**

1. Conceito

Assentamento de piso em cerâmica ou porcelanato com argamassa pré-fabricada.

2. Recomendações

2.1. Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o

2.2. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

3. Procedimento de execução

3.1. Nivelar-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.

3.2. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

3.3. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.

3.4. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

3.5. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

3.6. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

3.7. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento.

3.8. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.


4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**1.2.2. REVESTIMENTO**

**1.2.2.1. 87242 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

0043/61 JP

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	DATA : 30/07/2018	BDI : 22,23%			
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORBE	2018/05	HORA		
			SINAPI	2018/05 SEM DEGONERAÇÃO	114,17%	71,63%	07/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	115,94%	71,55%	07/2018

Nas paredes do jardim da praça externa deverá ser revestida em cerâmicas tipo pastilha 10x10cm de boa qualidade especificado pela fiscalização, e assentado por profissional capacitado para esse serviço.

### 1.2.3. PAISAGISMO

#### 1.2.3.1. 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Após o solo estar em condições de receber as mudas, nos locais indicados pelo projeto. As covas serão cúbicas, recomendando-se executá-las nas dimensões mínimas indicadas no projeto de paisagismo. As covas para plantio de arbustos terão dimensões mínimas de 40x40x40cm. E para o plantio de mudas de vegetação rasteira as covas deverão ter as dimensões das embalagens das mesmas.

Na abertura das covas deve-se ter o cuidado de separar a terra da superfície, da camada mais profunda, a qual não deverá retornar à cova. Após a execução, o fundo da cova deverá ser coberto com terra vegetal selecionada

#### 1.2.3.2. 85180 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (M2)

Os gramados serão constituídos com grama esmeralda em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.

O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

#### 1.2.3.3. 112388S - Poste decorativo para jardim em aço tubular, sem luminaria, h = \*2,5\* m (un)

O poste deve ser flangeado e atender a norma NBR - 14744. Além de possuir:

-Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.

-A fixação dos postes pode ser através de flange com chumbadores ou engastados no solo.

-Acabamento: galvanizado a fogo.

O poste Cônico Contínuo Reto deve ser fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular.

#### 1.2.3.4. 00013390 - REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO. (UN)

Os refletores deverão ser instalados nos postes decorativos, conforme especificação da fiscalização e instalado por eletricitista capacitado para essa atividade.

#### 1.2.3.5. 100253 - Banco com pé em ferro fundido e 10 régua de madeira c/ 1,50m, com encosto (un)

Deverão ser distribuídos bancos de ferro e madeira conforme orçamento e projeto arquitetônico.


#### 1.2.3.6. S12114 - Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar. (Un)

Serão instalados mesas e bancos de concreto, nos locais especificados no projeto que fará parte integrante do orçamento.

## 2. PRAÇA INTERNA

### 2.1. PISO

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99625-1818

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	DATA :	30/07/2018		BDI : 22,23%	
	LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
			SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,84%	71,85%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

**2.1.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015 (M2)**

Pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte

**NORMAS E LEGISLAÇÃO**

ABNT NBR9781: 2013 –Peças de concreto para pavimentação –Especificações e Métodos de Ensaio.

ABNT NBR 15953: 2011 –Pavimento Intertravado com peças de concreto –Execução.

**Execução**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
  - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
  - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
  - Marcação para o assentamento, feito por linhas
  - guia ao longo da frente de serviço;
  - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra ou a própria areia;
  - Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

**2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**2.2.1. COMP-065289 - POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = \*90\* CM, INCLUSIVE CHUMBADOR DE AÇO E 4 LUMINÁRIAS ABERTAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (und)**

Os postes e os braços devem ser fabricados em aço carbono SAE 1010 a 1020. O aço deve possuir qualidade de COPANT 1006 conforme NBR NM 87. As superfícies internas e externas das colunas e braços devem ser suficientemente lisas e uniformes, não devendo haver marcas visíveis decorrentes de calandragem ou extrusão, rebarbas, arestas vivas nos furos e enrugamento ou achatamento nas curvaturas. Os postes de aço devem ser identificados, de forma legível e indelével, com as seguintes informações mínimas gravadas em baixo relevo diretamente na coluna.

- a) Nome, marca, sigla ou logotipo do fabricante;
- b) Altura útil;
- c) Comprimento do braço (exigido apenas para poste curvo);
- d) Resistência nominal;
- e) Data de fabricação (mês e ano)

**2.2.2. 73831/003 - LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)**

Deverá ser instalado lâmpada de led (250W) ou vapor de mercúrio, conforme especificação da fiscalização.

**2.3. DIVERSOS**

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 60107142-6  
(07) 9925-8343

0045/61 *[Handwritten signature]*



**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA :</b> 30/07/2018		<b>BDI :</b> 22,23%		
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

**2.3.1. S12114 - Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar. (Un)**

Serão instalados mesas e bancos de concreto, nos locais especificados no projeto que fará parte integrante do orçamento.

Lauri Robson da Silva Figueredo  
CREA 16107142-5  
(83) 99625-1818

0046/62 JP



### COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA :</b>	30/07/2018	<b>BDI : 22,23%</b>		
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,53%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	<b>TOTAL</b>	<b>8,20</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>6,50</b>

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	INSS	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,65</b>

BDI = 22,23%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 1107142-6  
(83) 9125-1818

0047/62 ff



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA..	<b>DATA :</b>	30/07/2018	<b>BDI :</b>	22,23%	
<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/06 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,09	6,24
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,33</b>	<b>15,99</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,71
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,86	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67	3,61
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>14,85</b>	<b>11,47</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,19</b>	<b>6,37</b>

Horista = 114,17%  
Mensalista = 71,63%

A + B + C + D

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 169107142-6  
(83) 99625-1818

0048/61 JP





	<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA LUZIA MAIA.	<b>DATA :</b>	30/07/2018	<b>BDI :</b>	22,23%
	<b>LOCAL:</b>	CATOLÉ DO ROCHA/PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	ORSE	2018/05	114,17%	71,63%	07/2018
		SINAPI	2018/05 SEM DESONERAÇÃO	115,94%	71,95%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,79	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,87</b>	<b>15,72</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,98	4,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40	4,15
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>17,29</b>	<b>13,29</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,51	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>16,98</b>	<b>6,14</b>

Horista = 115,94%  
Mensalista = 71,95%

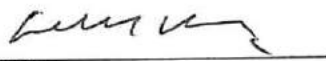
A + B + C + D

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 60107142-5  
(83) 99625-1818

0049/61 *sp*



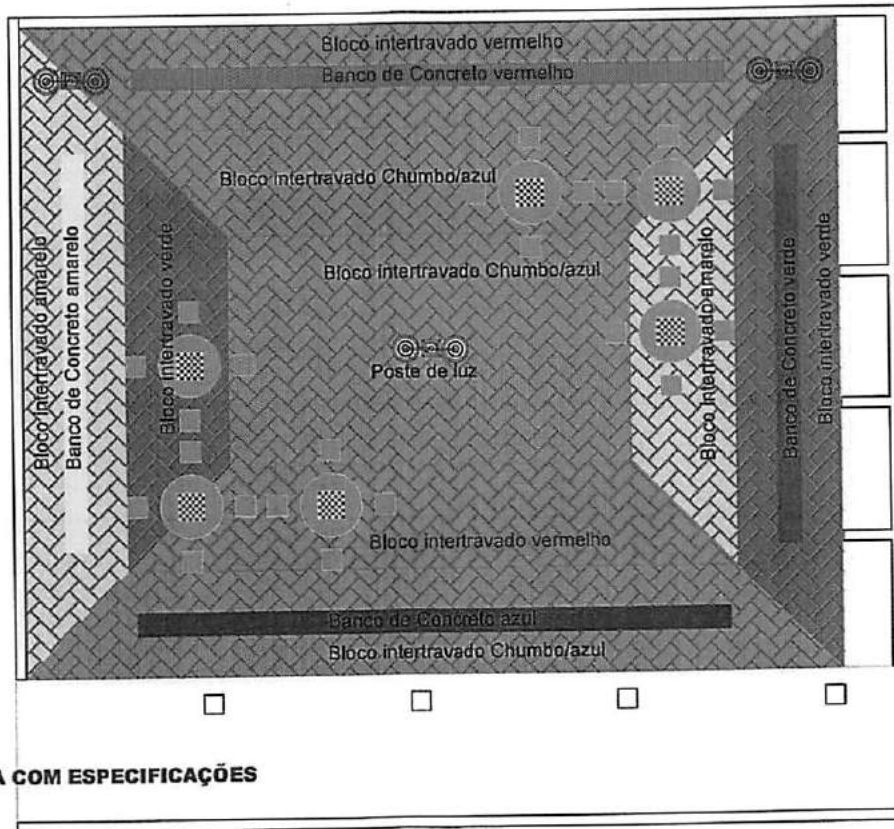
# PROJETO ARQUITETONICO

  
PROPRIETARIO:

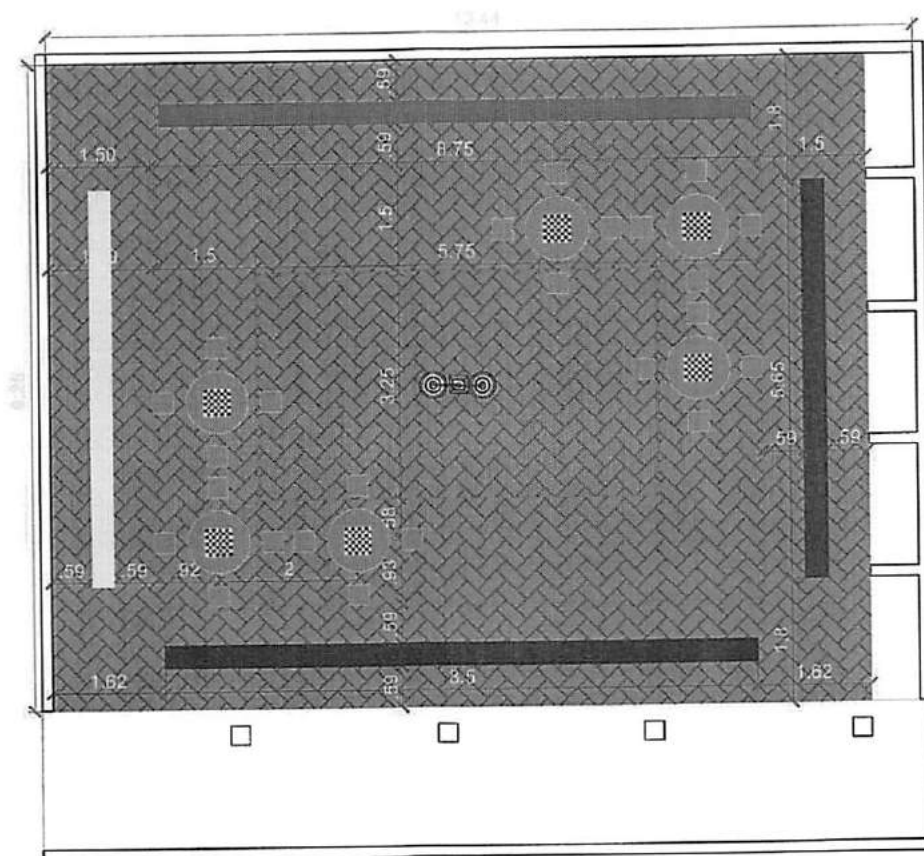
  
ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
crea 160167742-6

<b>FOLHA</b> <b>01/06</b>	PROJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA		
	LOCAL: ESCOLA LUZIA MAIA - CATOLÉ DO ROCHA - PB		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
JULHO DE 2018			<b>Terreno</b> 108,55m <sup>2</sup>
Elab. Projeto	Lauri R. da Silva		<b>Construida</b> 108,55m <sup>2</sup>
VISTO			
ESCALA(S)	<b>TITULO:</b>		LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO ENGENHEIRO CIVIL
INDICADAS	Planta Baixa, E Especificações de materiais		
	REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO		

0050/61 R



**PLANTA BAIXA COM ESPECIFICAÇÕES**





**PLANTA BAIXA COM COTAS**  
 ESCALA. 1:100

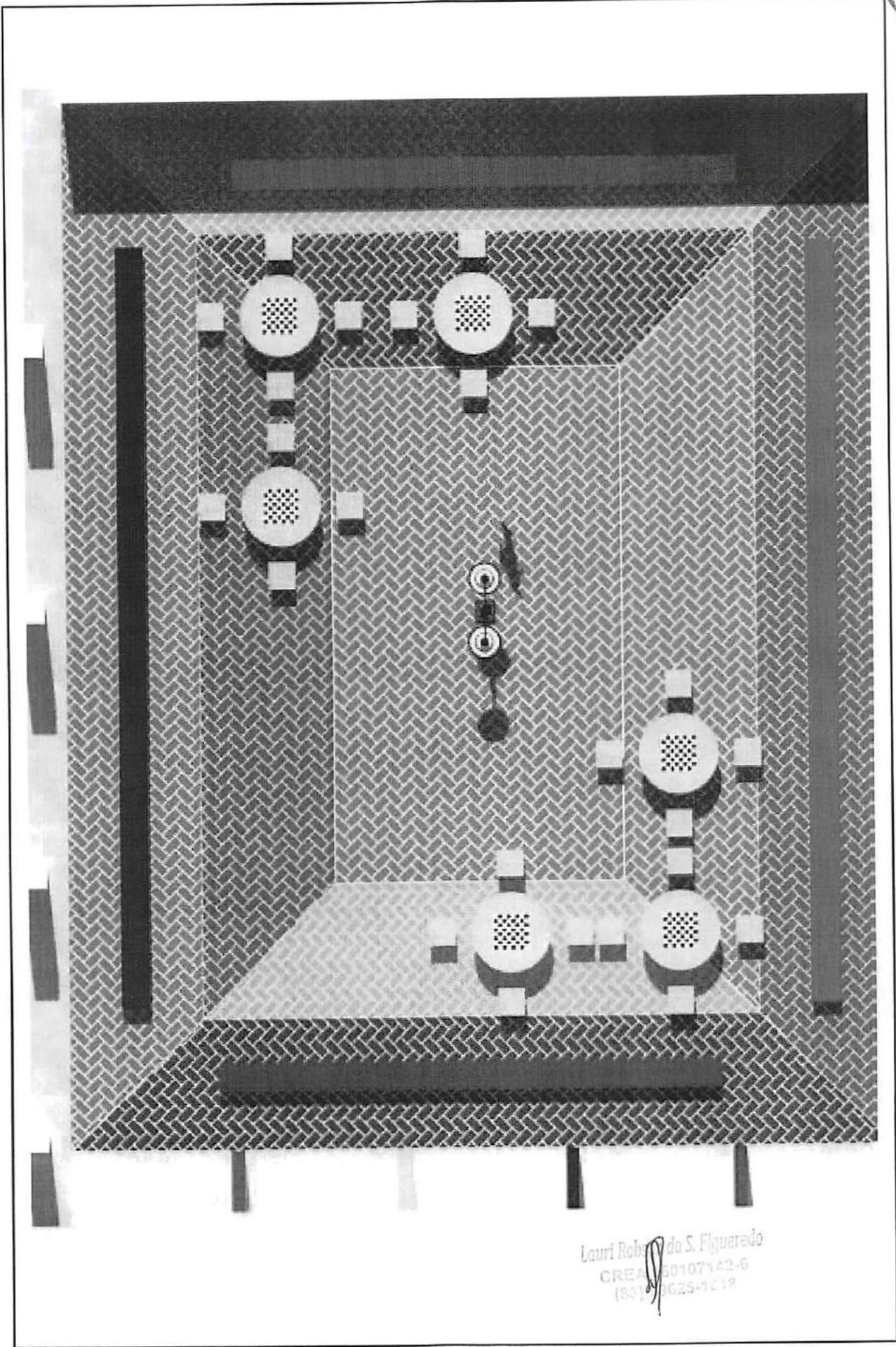
Lauri Robson da Silva  
 CREA 160.7142-6  
 (83) 9964-1313

**02/06**

0051/61 JP

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO		
	MATERIAL	M <sup>2</sup> / QUANTIDADE
	PISO INTERTRAVADO AMARELO	18,65 M <sup>2</sup> + 10%
	PISO INTERTRAVADO VERMELHO	26,25 M <sup>2</sup> + 10%
	PISO INTERTRAVADO CHUMBO/AZUL	44,87 M <sup>2</sup> + 10%
	PISO INTERTRAVADO VERDE	18,76 M <sup>2</sup> + 10%
	BANCO DE CONCRETO AMARELO OURO	0.32 x 5.65M <sup>2</sup>
	BANCO DE CONCRETO VERMELHO VIVO	0.32 x 8.50M <sup>2</sup>
	BANCO DE CONCRETO AZUL ROYA	0.32 x 5.65M <sup>2</sup>
	BANCO DE CONCRETO VERDE ESMERALDA	0.32 x 8.50M <sup>2</sup>
	MESA DE CONCRETO PARA JOGO	6 mesas 24 bancos
	POSTES DE LUZ	03 UNIDADES

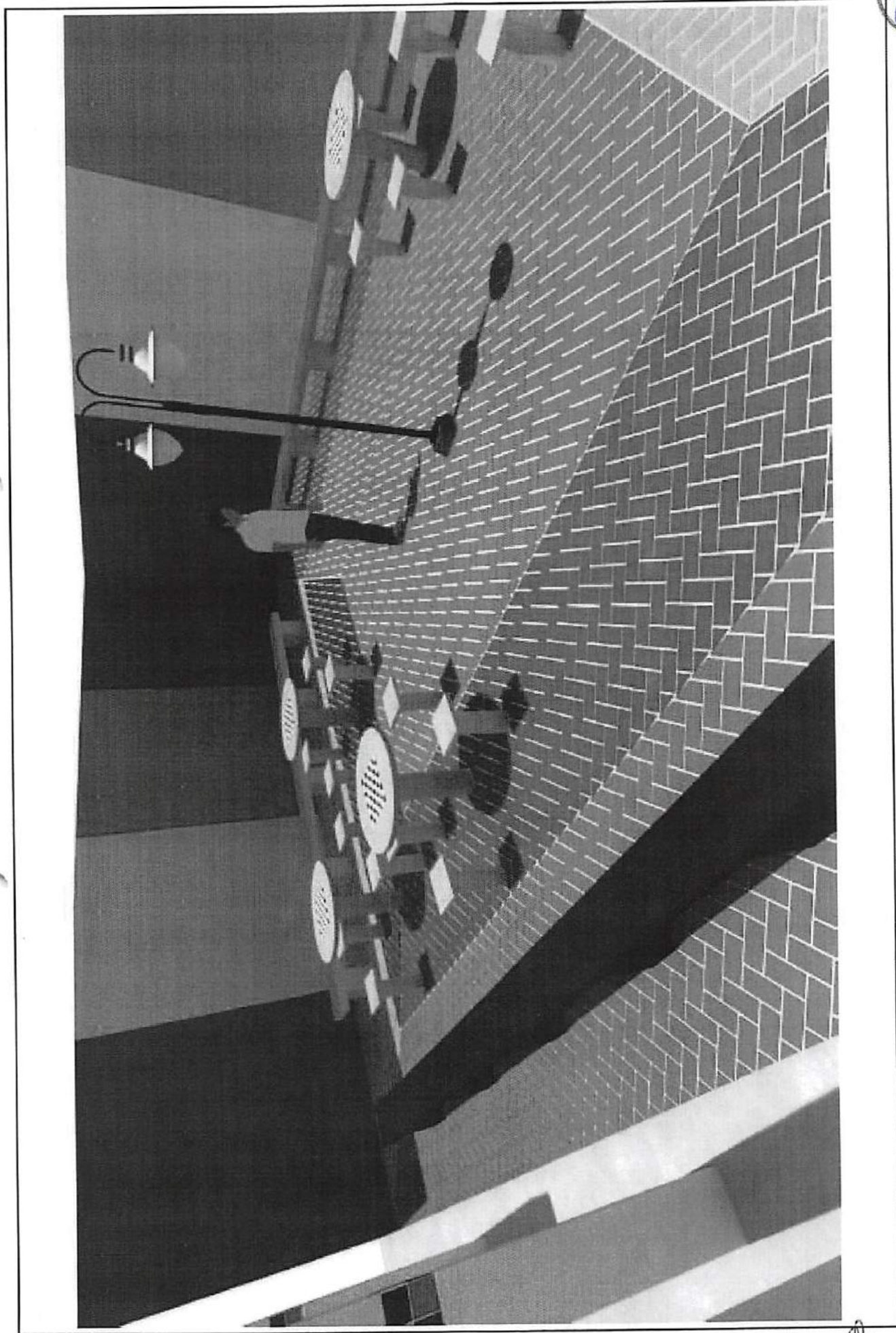
Lauri Robson S. Figueiredo  
CREA 10107142-6  
(83) 99625-1818



Lauri Roberto S. Figueredo  
CREA 00107142-6  
(807) 0625-1018

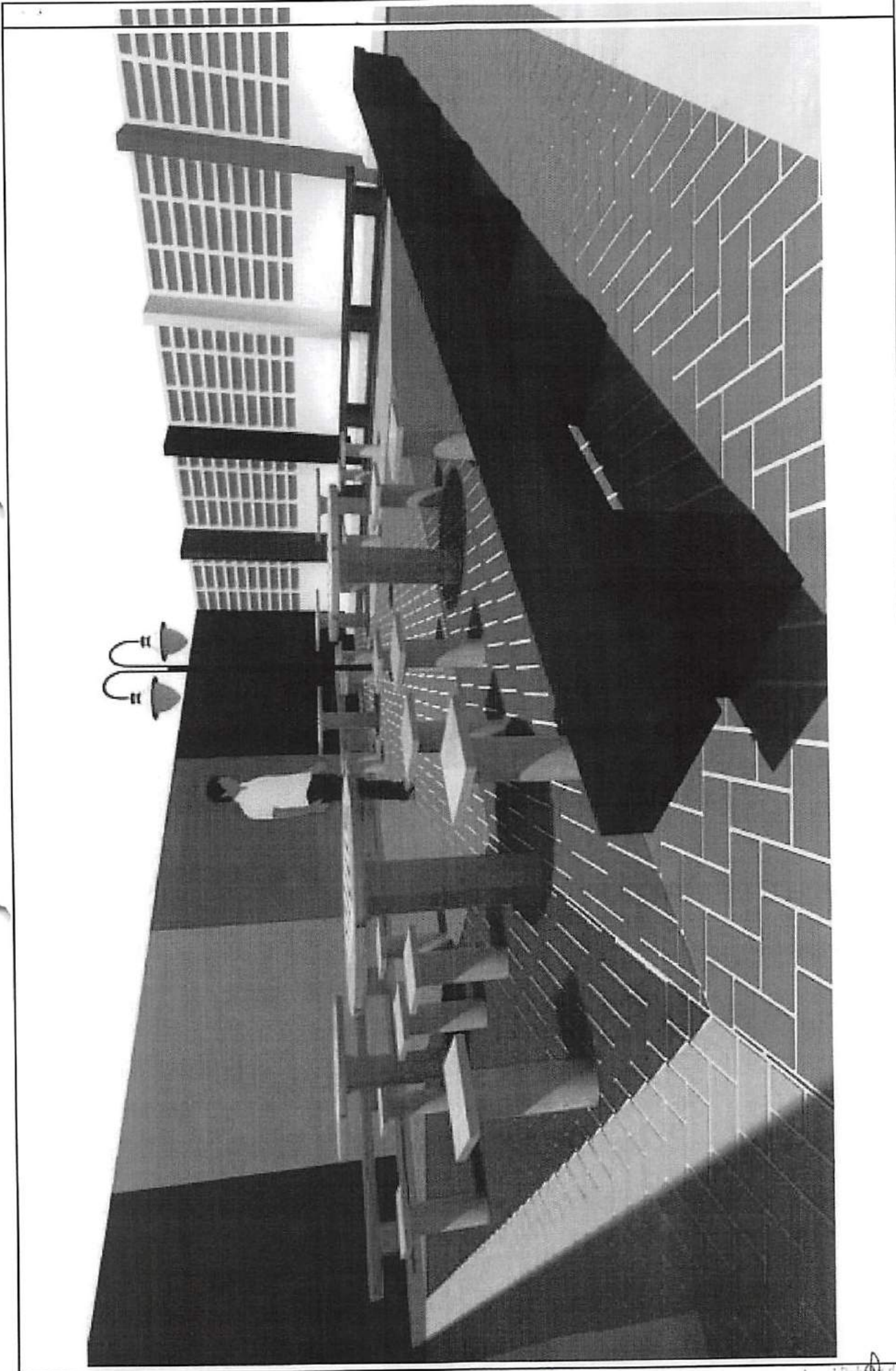
0053 / 61 *JP*

PMCR  
Fl. 188  
[Signature]



0054/61 [Signature]

Lauri Robson de Figueredo  
CREA 16077142-6  
(83) 39623-1819

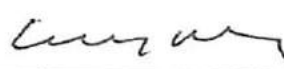


0055/61 *[Signature]*

Lauri Robles da S. Figueredo  
CRE # 60107142-6  
(85) 9625-1818



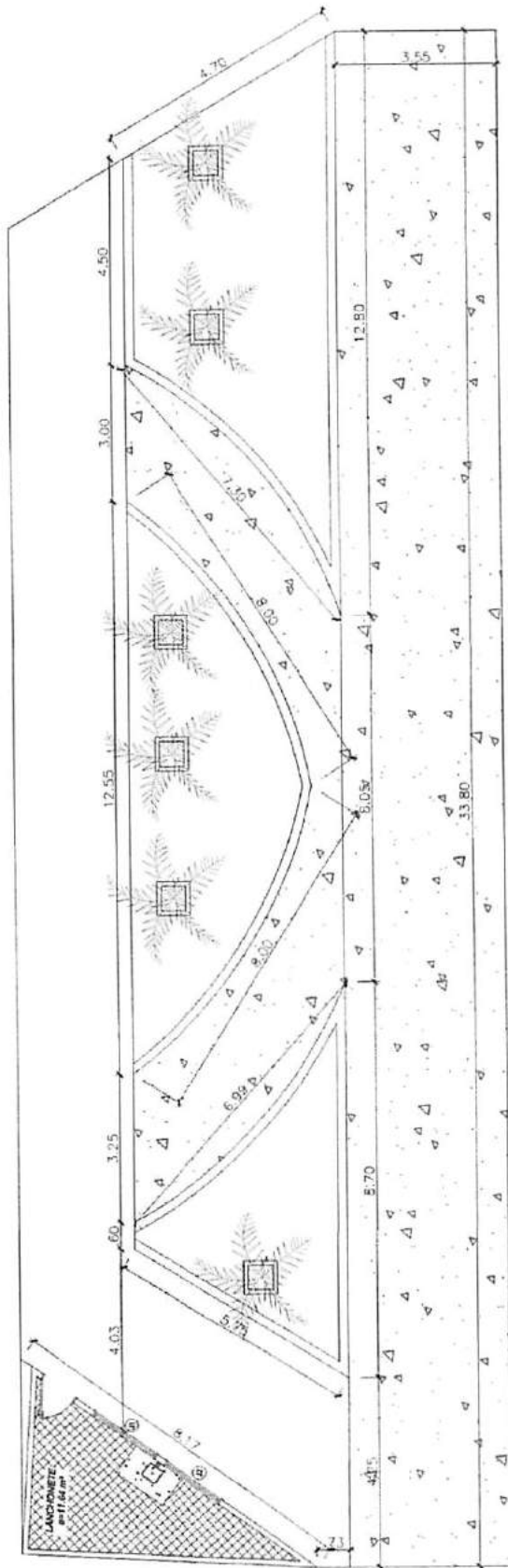
# PROJETO ARQUITETONICO

  
 PROPRIETARIO:

  
 ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO  
 crea 16010/142-6

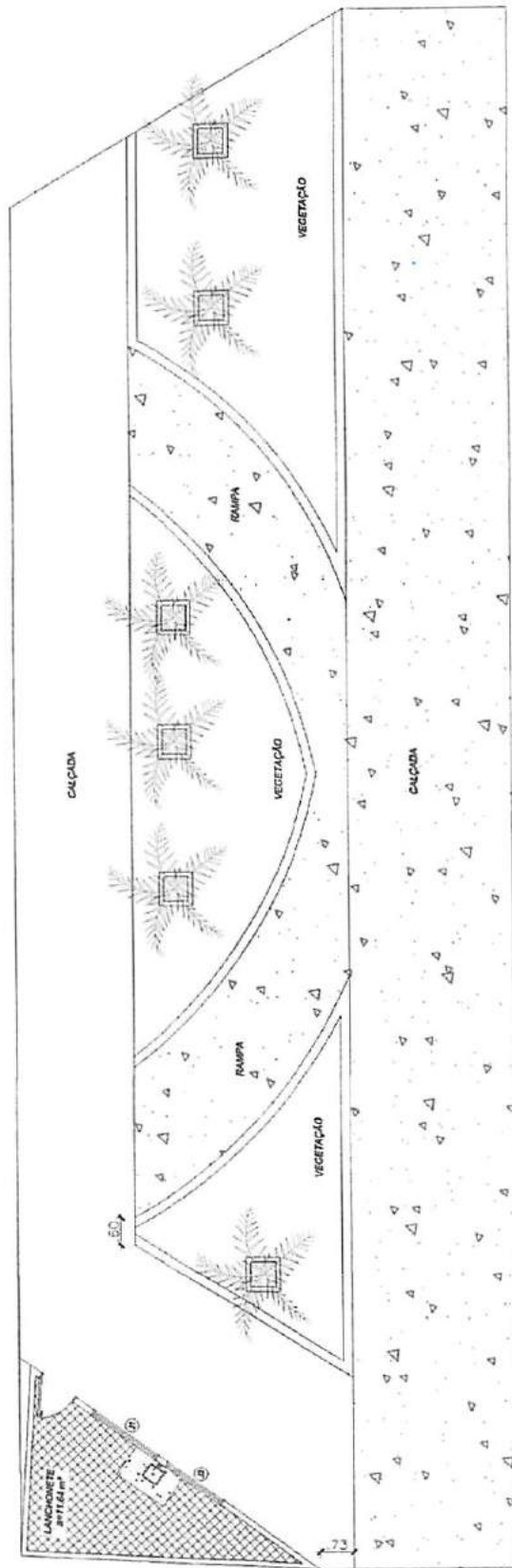
<b>FOLHA</b> <b>01/06</b>	PROJETO: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA LOCAL: ESCOLA LUZIA MAIA - CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA (m²)
JULHO DE 2018			<b>Terreno</b> 108,55m²
Elab. Projeto	Lauri R. da Silva		<b>Construida</b> 108,55m²
VISTO			
ESCALA(S)  INDICADAS	<b>TITULO:</b>  Planta Baixa, E Especificações de materiais		LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO





Lauri Roberto S. Figueroa  
 CREA 00107123-B  
 (83) 93625-1219

PLANTA BAIXA COM COTAS  
 ESCALA. 1:150



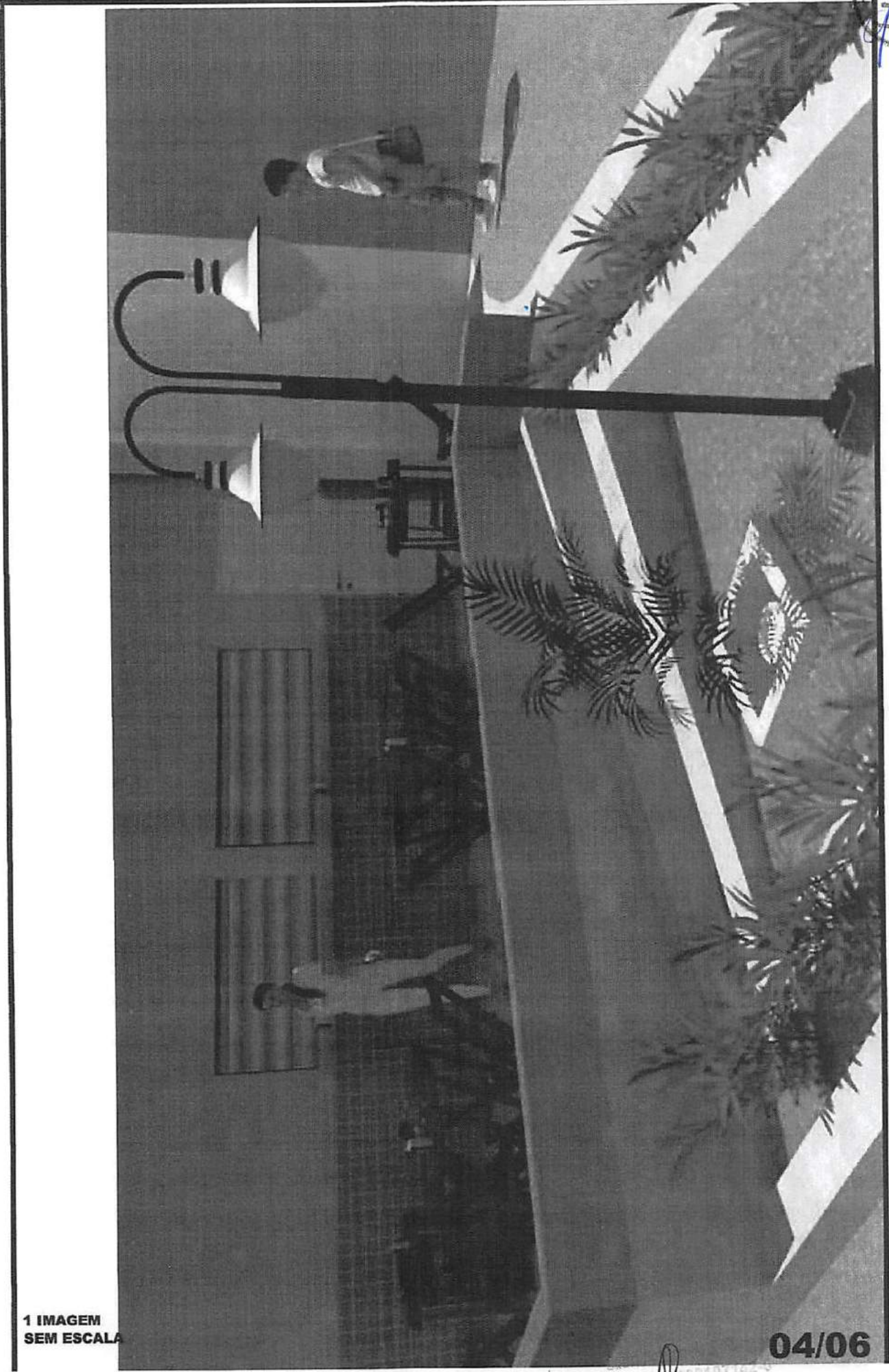
Lauri R. da S. Figueiredo  
CR 160197142-0  
(41) 33625-41

PLANTA BAIXA SEM COTAS  
ESCALA. 1:150

03/06

0059 / 61 J

PMCR  
182  
11/5



1 IMAGEM  
SEM ESCALA

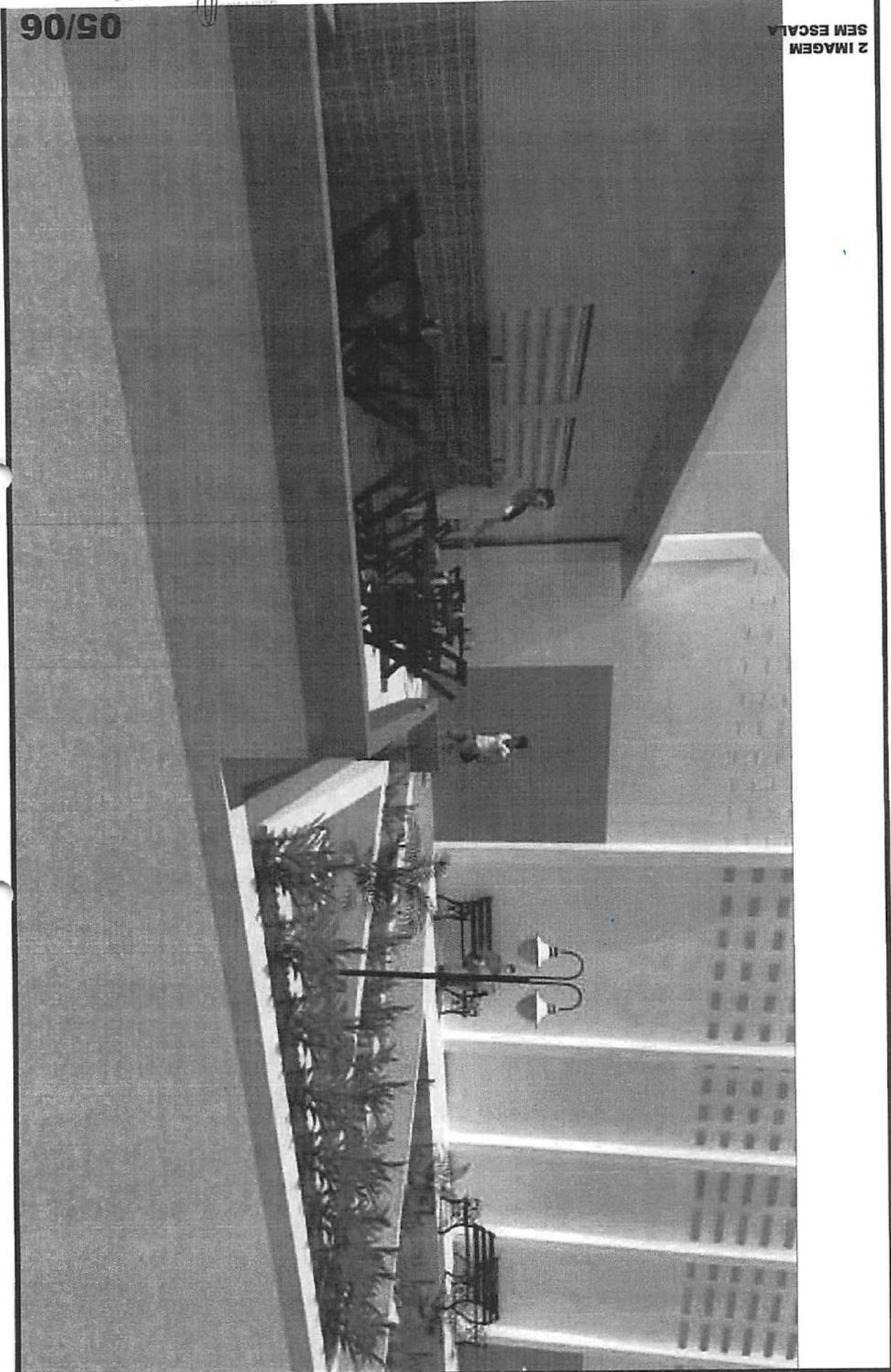
04/06

0059/62 SP

CRE 68107/142-9  
(02) 99625-7018

PMCR  
Fl. 193  
*[Signature]*

2 IMAGEM  
SEM ESCALA

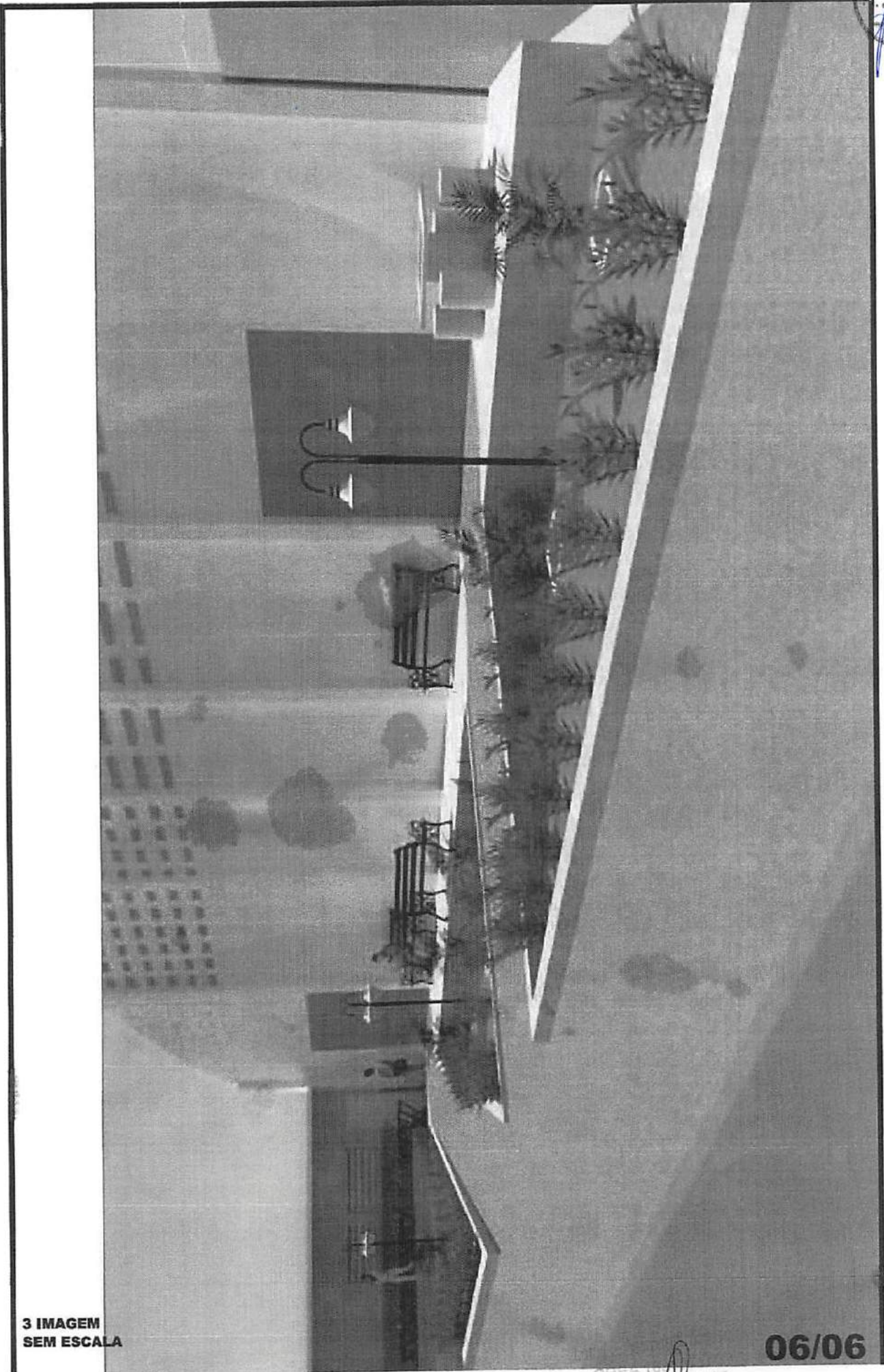


CREA 50107142-6  
(22) 99625-1818

05/06

879/0900

PMCR  
784  
11/10



3 IMAGEM  
SEM ESCALA

06/06

0061/62 SP

CREAR 10  
(83) 99...  
12/10